LEI Nº 2.671/2009, DE 21 DE JULHO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2009, no montante de R$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

07 SECRET. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO
03 TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0008 SERVIÇOS DE TRÂNSITO
2130 MANUT. DO PROGRAMA DE TRÂNSITO
07.03.06.451.0008.2130 MANUT. DO PROGRAMA DE TRÂNSITO

3.3.90.30.0000000 – Material de Consumo.....R$ 500.00
3.3.90.39.0000000 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 500.00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito, conforme art. 320 da Lei Federal nº. 9.503/97.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2009.

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE JULHO DE 2009.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,

PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO